



Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2025-2029

Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

FUNDADORES

Prof^a. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas
Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas

MANTENEDOR

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior

REITORIA

Prof^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior
Pró-Reitor Administrativo

Prof^a. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Gustavo Duarte Mendes
Direção Acadêmica

FICHA TÉCNICA

Coordenação:

Prof^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas - Reitora

Prof^a. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior – Pró Reitor Administrativo

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Editores:

Prof^a. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Profa. Sandra Kalil Bulssadori – Coordenadora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Marcia Pinto da Fonseca Tubel – Coordenadora de Extensão

Colaboradores

Coordenadores de todos os cursos

Sra. Rúbia Lisboa da Silva Oliveira - Secretária Pró-Reitoria Acadêmica

Sra. Ana Paula de Jesus - Secretária Pró-Reitoria Acadêmica

Sra. Sonia Côrte – Secretária Geral

Sra. Marcia Loreto Santos – Reitoria

SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO	5
1.	MISSÃO DA UNIMES	6
1.1	HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO	7
1.2	Perfil da UNIMES	10
1.3	OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO.....	13
1.3.1	Objetivos da Instituição.....	13
1.	PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	15
2.1	Inserção Regional	15
2.1.1	A cidade de Santos – SP.....	15
2.1.2	Região Metropolitana da Baixada Santista	18
2.1	Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição	21
2.2	Políticas de Ensino	23
2.3	Políticas de Pesquisa.....	27
2.4	Políticas de Educação Inclusiva e acessibilidade	30
2.5	Políticas de Extensão	33
2.6	Políticas de Educação a Distância.....	39
2.7	Políticas de Acervo Acadêmico e Digitalização	47
2.8	Políticas de Gestão	51
2.9	Responsabilidade social da instituição.....	52
3	ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	54
3.1	- Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.....	54
	ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	57
	ANEXO II - BOLSA A ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT), NO ÂMBITO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS.....	62

I. APRESENTAÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos – mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante apresenta seu Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2025 a 2029.

O trabalho resulta da produção coletiva, com participação da comunidade acadêmica, dos núcleos docentes, dos colegiados dos cursos, dos colegiados superiores, do diálogo entre a Universidade e a Mantenedora. O PDI é organizado e revisado pela Pró-Reitoria de Acadêmica.

A UNIMES, após uma fase de revisão de todos os atos e ações, redesenha e planeja suas atividades para o período, embasada na crença de que a projeção realizada trará a possibilidade de melhor oferta do ensino, da extensão e da pesquisa, contribuindo para o crescimento e a melhor qualidade da educação superior.

A qualidade do ensino oferecido é preocupação permanente dos gestores e da comunidade universitária.

1. MISSÃO DA UNIMES

A Universidade Metropolitana de Santos tem como missão produzir, sistematizar e difundir o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento do País e principalmente da região onde está inserida.

A UNIMES tem como especialidade, no exercício e prática de suas funções, estar intimamente identificada com a realidade presente da região, com suas possibilidades de desenvolvimento e de seu futuro, e, faz da regionalidade sua marca ao voltar-se conscientemente para as necessidades econômicas, sociais e culturais da chamada Região Metropolitana da Baixada Santista.

Partindo dessa concepção, a UNIMES tem como aspiração proporcionar condições concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional, direcionando suas políticas e planos de ação rumo à contextualidade da Universidade, da função político-social que lhe cabe e a contribuição que as ciências que embasam seus cursos, as pesquisas desenvolvidas e atividades de extensão trarão às instituições, ao sistema produtivo e ao substrato social onde fincou suas raízes.

Nesta perspectiva, a UNIMES se propõe a contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

1.1 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES – é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN.

O CEUBAN foi fundado em 20 de julho de 1968, com o nome de Sociedade Civil de Educação Física de Santos, denominação essa alterada em 16 de março de 1972, para Centro de Estudos Universitários Bandeirante e, novamente alterada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1973, para o nome atual CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN.

Em abril de 1969, foi criada a sua primeira faculdade – Faculdade de Educação Física, que funcionava nas dependências de um tradicional clube da cidade, o Brasil Futebol Clube, situado à Rua Arabutã nº 47, bairro da Aparecida, em Santos. Hoje, a Faculdade de Educação Física – FEFIS foi instalada no Campus da Av. Conselheiro Nébias nº 536, bairro do Boqueirão.

Em 1972, foi criada a Faculdade de Educação e Ciências Humanas “Prof. Laerte de Carvalho”, oferecendo os cursos de Pedagogia e Estudos Sociais (com habilitação em Educação Moral e Cívica). No mesmo ano, foi criada a Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos, com os cursos de Administração de Empresas e Administração de Empresas com ênfase habilitação em Comércio Exterior, este, o primeiro curso do gênero no país.

Em 1976, foi instalada a Faculdade de Odontologia de Santos, oferecendo o curso de Odontologia e especialização nas áreas de prótese, endodontia, ortodontia e odontopediatria. Atualmente a Faculdade de Odontologia oferece cursos de especialização em 12 áreas, além de contar com diversas modalidades de clínicas para atendimento odontológico à comunidade, perfazendo uma média de 500 procedimentos por dia.

Em 1986, foi criado o curso de Ciências Econômicas, dentro da estrutura administrativa e acadêmica da Faculdade de Ciências Administrativas e Comerciais, também sendo aprovadas propostas com alterações na estrutura organizacional da Instituição, mediante a fusão da Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos com a Faculdade de Economia, o que deu origem, ainda, ao curso de Ciências Contábeis.

No ano de 1992, foi criado outro curso pioneiro na região de inserção da Instituição: Região Metropolitana da Baixada Santista, qual seja, o curso de Marketing e ainda os cursos

de Licenciatura em Geografia e História. Em 1996, foi criado o curso de Administração de Empresas com habilitação em Transportes e Logística.

Ainda nesse ano, a Instituição criou a Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, oferecendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Engenharia da Produção (Química e Elétrica). Destes, a proposta do curso de Engenharia de Alimentos logo se destacou, principalmente em razão do apoio das instalações da “Planta Piloto – Fábrica Experimental”.

No mesmo ano de 1996, foi criada também a Faculdade de Medicina Veterinária, assim como o primeiro Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Baixada Santista.

A Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES foi reconhecida pela Portaria nº 150, do Ministério da Educação e Desporto, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 1996.

A partir da sólida estrutura construída desde o início de suas atividades, em 1997, foi criada a Faculdade de Ciências da Saúde para oferecer, dentre outros cursos que viessem a ser criados, o curso de Medicina. Em pouco tempo, o curso de Medicina se tornou um núcleo gerador de conhecimentos, procurando integrar o ensino, a pesquisa e a educação médica continuada na própria região.

Em 2003 foi criado, o curso de Enfermagem, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde. No ano de 2004, mais precisamente em 22 de abril de 2004, a mantenedora da UNIMES protocolizou o processo nº 23000.003879/2004-89 (registro SAPIENS nº 20041001371) junto ao MEC solicitando seu credenciamento institucional para oferta de cursos superiores a distância, e, em 30 de março de 2005, embora sendo instituição com prerrogativas universitárias, completou o processo de credenciamento para ofertas dos cursos de Pedagogia e Administração, ambos na modalidade a distância, conforme procedimento definido pela SESU/MEC, pelo Parecer CNE/CES nº 453/2005, aprovado em 14 de dezembro de 2005.

Em continuidade a esse processo, em 20 de fevereiro de 2006, o então Excelentíssimo Ministro da Educação, publica, por meio da Portaria nº 559, o credenciamento da Universidade Metropolitana de Santos mantida pela CEUBAN para oferta de cursos superiores à distância, publicada no DOU nº 37 de 21 de fevereiro de 2006 seção 1 p.13. Ainda em 2006 foram instalados os dois primeiros cursos superiores na modalidade à distância: Pedagogia e Administração.

Nos anos de 2007 foram implementados na Instituição novos cursos para a modalidade Presencial e a Distância voltados especialmente à formação de docentes nas

licenciaturas de História, Geografia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências Sociais e Artes Visuais.

Ao longo de quatro décadas, a pós-graduação *latu sensu* vem se mantendo na área da Saúde com diversos programas de especialização em Odontologia e cursos das Faculdades de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Direito.

A partir de 2010 a UNIMES cria os seguintes cursos presenciais: Logística, Arqueologia, Nutrição, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Jogos Digitais, Relações Internacionais, Paramedicina, Gastronomia e Música.

No mesmo período foram criados os seguintes cursos na modalidade à distância: Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Música, Serviço Social, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Pública, Logística, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Econômicas, Gastronomia, Hotelaria, Relações Internacionais, Teologia, Gestão Portuária, Educação Especial, Gestão Comercial, Gestão de Turismo, Marketing, Filosofia, Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Educação Física, Jogos Digitais, Ciência da Religião, Gestão Hospitalar, Processos Gerenciais, Biblioteconomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Libras, Nutrição, Segurança Privada e Segurança Pública.

Sua área de abrangência envolve não só a cidade de Santos, mas toda a Baixada Santista, compreendendo 622 km do litoral do Estado de São Paulo, e a região do ABCD.

Há quase meio século investindo em educação, a UNIMES renova seu compromisso com os alunos e a sociedade: o de oferecer o melhor para a formação de todos os seus discentes com o objetivo de formar profissionais que assumam desafios dentro dos mais rígidos princípios da ética e responsabilidade social.

Visando um futuro promissor ao seu corpo discente, seus esforços e dedicação estão continuamente voltados a pesquisas no sistema educacional de outros países, adaptando novas tendências à nossa realidade.

E, por falar em sucesso profissional, não poderíamos deixar de destacar o fato de esta universidade ter tido em seu corpo discente um ex-aluno do curso de Educação Física, de nome Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, reconhecido como “Atleta do Século”.

A UNIMES, por sua preocupação com o ensino oferecido, vem investindo no aprimoramento tecnológico e físico de toda sua estrutura, destacando, como seu mais valioso patrimônio, o patrimônio intelectual. Por isso, tem incentivado seus docentes a

procurarem se atualizar em cursos de *stricto sensu*, ou, ainda, contratando mestres e doutores e pós-doutores para compor seu corpo de docentes, corpo de profissionais reconhecidos e respeitados em âmbito nacional e internacional, corpo esse que hoje compõe a estrutura da Instituição.

O compromisso do ensino da UNIMES é associado à prestação de serviços à Baixada Santista. Ela ocorre por meio da Clínica de Odontologia, Hospital de Medicina Veterinária, Escritório Experimental do Direito e Delegacia Modelo, Medicina e Enfermagem, as quais um ambulatório de especialidades médicas, denominado Professora. Rosinha Viegas, Laboratório de Brinquedos e Brincadeiras da Faculdade de Educação e Ciências Humanas e a Incubadora de Empresa da FACCE.

Há anos, a UNIMES, por meio de seus projetos sociais e das clínicas de saúde ou mesmo dos equipamentos do Curso de Direito, vem atendendo milhares de pessoas em condições de baixa renda e, em muitos casos, em contexto de vulnerabilidade e risco social, num compromisso de saúde, educação e cidadania.

1.2 Perfil da UNIMES

A Universidade goza de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. À luz de seu estatuto, norteia-se pela unidade de patrimônio e administração e de gestão financeira e patrimonial. Enquanto organização educacional, estrutura-se com base nos cursos, que exercitam a interação entre as funções e, enfatizando a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Geral.

O perfil do egresso da UNIMES está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida pela Instituição no seu projeto educacional, qual seja: contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

Os perfis dos egressos dos cursos da UNIMES foram definidos em consonância com a missão da IES e com a matriz curricular proposta. A definição da matriz curricular levou em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos

necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, como também a necessidade: de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, de atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania crítica, de preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico, de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios ético-filosóficos-culturais-pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável a médio e longo prazos, e a de propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas foram os pilares da definição do perfil dos egressos.

A definição das competências (que incluem conhecimentos e atitudes) foi realizada de acordo com o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, ao qual se acrescentarão as competências próprias do profissional formado pelos respectivos cursos. As principais competências definidas pela UNIMES a serem desenvolvidas são:

- Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais egressos da UNIMES deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

- Comunicação: os profissionais egressos da UNIMES devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral. A comunicação verbal e não-verbal, e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação.

- Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os egressos da UNIMES devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

- **Administração e gerenciamento:** os profissionais egressos da UNIMES devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe que integram.

- **Educação permanente:** os profissionais egressos da UNIMES devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e promovendo a mobilidade acadêmica e profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Essas competências comuns, bem como as específicas, destacadas por cada projeto pedagógico, supõem a formação de atitudes e de valores, e o desenvolvimento e domínio de conhecimentos e habilidades gerais e específicos que levem em conta a realidade local e regional, sem descuidar do caráter de universalidade do conhecimento, de sua relação com os avanços das áreas dos cursos ofertados pela UNIMES no contexto nacional e internacional, bem como dos parâmetros e dinâmica do projeto pedagógico de cada curso.

1.3 OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

1.3.1 Objetivos da Instituição

A UNIMES tem como base para seus objetivos gerais a formação, a pesquisa e extensão, aliados à política de gestão e parcerias. Desta forma, adota por objetivos gerais:

1. Promover ensino superior qualificado e contínuo à comunidade de suas regiões de influência pela integração do ensino, da pesquisa e da extensão.
2. Fomentar a investigação científica, promovendo a produção do conhecimento à comunidade acadêmica e à sociedade.
2. Ampliar atividades de extensão como mecanismo de articulação da universidade com a comunidade, incentivando a cultura regional e ações sociais.
3. Ampliar o papel da UNIMES no desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista e do País
4. Promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais de forma a ampliar processos educacionais e aperfeiçoar o conhecimento.
5. Implementar processos de gestão compartilhada com a comunidade acadêmica para suplementação das necessidades da universidade e da comunidade.
6. Implementar e fomentar estudos relativos às temáticas de inclusão, notadamente temas da cultura afro-brasileira e indígena, ambiental e direitos humanos.
7. Incentivar e apoiar ações relativas à política de educação ambiental no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências.

8. Ampliar os recursos humanos que considere a essencialidade dos corpos docente e técnico-administrativo para o cumprimento das atividades da Instituição.

9. Ampliar ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.

O Projeto Pedagógico Institucional da UNIMES sintetiza as discussões na comunidade acadêmica, coletivamente construído, com reflexões e práticas presentes no cotidiano da Instituição. O projeto, muito mais que um documento técnico-burocrático, é considerado um instrumento de ação política e pedagógica que garante “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal” (Veiga, 2005, p.16).

O PDI, em consonância com o PPI e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, demonstra como a IES pretende concretizar seu projeto educacional, definindo as metas a serem alcançadas nos períodos definidos e os recursos humanos e materiais necessários à manutenção e desenvolvimento das ações propostas. Este projeto visa construir elementos de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de melhoria dos cursos oferecidos pela UNIMES.

2.1 Inserção Regional

2.1.1 A cidade de Santos – SP

Santos é uma das cidades mais antigas do Brasil, portanto histórica, mas também cosmopolita, portuária e ecológica. Seu povoamento começou por volta de 1540 e o passado deixou legados preciosos em casarões, museus e igrejas, destacando-se a Bolsa Oficial do Café, marco da riqueza da cidade. Santos abriga o maior complexo portuário da América Latina, construído no início do século XX, fase de grande progresso como escoadouro de café. Suas praias são limpas, com jardins coloridos, entremeados de amendoeiras e palmeiras. Decretos, leis e iniciativas resgataram seu velho charme de cidade litorânea ecologicamente correta. Santos oferece ainda vida cultural intensa, um centro comercial dinâmico, bares movimentados, restaurantes requintados e todo o conforto de um moderno centro turístico.

Elevada a Vila em 1545, Santos tem sua origem relacionada com a chegada dos primeiros colonizadores portugueses ao Brasil, na expedição de Martim Afonso de Souza. Este veio distribuir, entre os fidalgos que o acompanhavam, as terras ao redor da Ilha de São Vicente. Dentre eles estava Brás Cubas oficialmente fundador de Santos.

Do povoado partiram muitas bandeiras, que penetraram no interior do território brasileiro, em busca de riquezas. No porto também desembarcaram, no início deste século, novos colonizadores: os imigrantes, estes oriundos de diversas partes do mundo. \

Terra da caridade e da liberdade, Santos teve a primeira Santa Casa de Misericórdia da América. É o berço de figuras de renome, como os irmãos Bartolomeu e Alexandre de Gusmão e os irmãos Andradas, dentre os quais se projetou José Bonifácio de Andrade e Silva, personagem maior da Proclamação da Independência. Graças a seus filhos ilustres e ao espírito comunitário, Santos sempre se destacou na história nacional, ora envolvida na libertação dos escravos, ora lutando pela independência do País.

Santos tem inúmeros monumentos históricos, compostos por azulejos e mármore, máscaras e estátuas, pinturas em tela e afrescos, altares e túmulos, gradis de ferro e postes de iluminação, pormenores que valorizam as obras.

Externos observadores, os rostos esculpidos nas fachadas testemunham a preservação do acervo. No centro de Santos permanecem ainda alguns trabalhos do pintor e historiador Benedicto Calixto, dentre eles os painéis do Salão dos Pregões da Bolsa Oficial de Café, de 1922.

A arte Sacra se manifesta em igrejas coloniais, barrocas, neogóticas e no museu instalado no Mosteiro de São Bento, que guarda relíquias como a imagem de Santa Catarina de Alexandria, do século XVI, que assistiu a fundação de Santos e, segundo a lenda, chegou a proteger a cidade de um ataque de piratas.

O Outeiro de Santa Catarina é o local do marco inicial da povoação da cidade. O pequeno monte, significado da palavra outeiro, foi dado pelo Capitão-Mor Antônio de Oliveira aos primeiros povoadores do lugar em 1539. Mais tarde Brás Cubas, o fundador de Santos, adquiriu as terras virgens junto ao local, para construir um novo ancoradouro.

No século XVI, Luiz de Góes e sua esposa, Catarina de Aguiar, uma família que morava próximo do local, construíram na base do morro a capela de Santa Catarina de Alexandria, a primeira de Santos e que em 1540 se tornou a primeira matriz. Quando o corsário inglês Tomas Cavendish saqueou a vila, em 1591, a capela foi destruída e a imagem

da santa, jogada ao mar. Em meados do século XVII, a peça foi resgatada por escravos e, em 1663, iniciou-se a reconstrução da capela, agora no topo do outeiro.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o morro foi sendo desbastado para a obtenção de aterro para construção do porto. A igreja foi demolida. Entre 1880 e 1884, o médico João Éboli, estabelecido em Santos, mandou construir uma casa acastelada sobre o bloco de pedra restante. Após longo processo de decadência, o local foi tombado em 1985 e reconstruído pela Prefeitura em 1992. Hoje abriga a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos, instituição responsável pela gestão dos arquivos públicos e da memória não edificada da cidade. No Parthenon dos Andradas, construído ao lado do Conjunto do Carmo, está o jazigo de José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, e de seus irmãos Antônio Carlos, Martim Francisco e Padre Patrício Manuel. O prédio inaugurado em 7 de setembro de 1923, conta com monumento projetado pelo escultor Rodolpho Barnadelli e executado na Itália. Além das urnas, o templo cívico apresenta quadros em bronze com cenas da História do Brasil e inscrições de frases dos irmãos Andradas.

Foi o Centro Histórico, compreendido pelo quadrilátero entre as ruas São Bento, São Francisco, Constituição e o cais do Porto, que primeiro viu surgir uma cidade próspera, vanguardista e, acima de tudo, bonita.

Prédios, praças, ruas e vielas até hoje compõem um cenário que se caracteriza como conjunto arquitetônico dos mais importantes dentre os remanescentes no Brasil.

Do simples colonial ao rebuscado barroco, da austeridade vitoriana à suntuosidade neoclássica, a diversidade de estilos marca presença nas fachadas. O estado de preservação caracteriza os imóveis construídos para ocupação militar, residencial, comercial ou religiosa, já que a cidade se concentrava naquela região até o final do século passado.

Com o crescimento do porto e a instalação da Ferrovia Santos-Jundiaí, houve necessidade de sanear o restante da ilha, o que levou ao deslocamento da população para a praia.

Santos é, enfim, uma cidade cheia de cultura impressa em seus monumentos, museus e artes. Cidade sempre preparada para receber turistas o ano inteiro, dispõe de muitas formas de lazer, entretenimentos, comércio, hospedagens, passeios etc. Em 1998, a Organização das Nações Unidas apontou a cidade de Santos como a primeira no estado de São Paulo em qualidade de vida, e a terceira do Brasil.

É neste cenário que a UNIMES está inserida, Desde a sua criação, a partir do curso de Educação Física, a UNIMES procurou identificar as potencialidades regionais e se integrar no esforço de capacitação educacional dos cidadãos da “cidade porto”.

Situação atual da cidade de Santos:

População no último censo [2022]	418.608 pessoas	
População estimada [2024]	429.567 pessoas	
Densidade demográfica [2022]	1.489,53 habitante	por quilômetro quadra

Fonte: IBGE

2.1.2 Região Metropolitana da Baixada Santista

A Constituição Federal em seu artigo 25, parágrafo 3º estabelece que: "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". A Constituição Estadual de São Paulo, por sua vez, em seu artigo 153, parágrafo primeiro, define: "considera-se Região Metropolitana o agrupamento de municípios limítrofes que assuma destacada expressão nacional, em razão de elevada densidade demográfica, significativa conurbação e de funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade, especialização e integração sócio econômica, exigindo planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes".

Na década de 60, aconteceram as primeiras tratativas visando a criação da Região Metropolitana da Baixada Santista. Na década de 70 jornais e clubes de servir destacaram a importância de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região da Baixada Santista e a Prefeitura de Santos em colaboração com o Rotary Club de Santos promoveu o 1º Ciclo de Palestras sobre a Metropolização da Baixada Santista.

No período de 1989 a 1993, os prefeitos eleitos reuniram-se, no início de suas gestões criando um colegiado de prefeitos para tratar dos problemas comuns que as cidades

enfrentavam. Depois criaram um grupo técnico de planejamento executivo, constituído por 2 técnicos de cada prefeitura, para equacionar essas questões comuns.

Em dezembro de 1992, os prefeitos eleitos das nove cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista se reuniram com o intuito de buscar soluções para os problemas comuns que afligem a região e elegeram nove temas prioritários: Transporte Coletivo; Saúde; Educação; Destinação final do Lixo; Turismo; Balneabilidade das Praias e Saneamento Básico; e Habitação.

Os esforços da Secretaria de Assuntos Metropolitanos e dos nove prefeitos da região foram recompensados com a criação em 30 de julho de 1996, da Região Metropolitana da Baixada Santista através de Lei Complementar nº 815/96. Outro passo importante nesse ínterim foi a instalação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista por meio do Decreto Estadual nº 41.361 de 27 de novembro de 1996, composto pelos nove prefeitos da região (em caráter provisório) e nove representantes do Estado nas áreas de interesse comum: Planejamento e Uso do Solo, Transporte e Sistema Viário, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Atendimento Social e Habitação.

Importante ressaltar que em 1995, ou seja, um ano antes da efetiva criação da Região Metropolitana, o Ministério da Educação credenciava a Universidade Metropolitana de Santos. Mais uma vez a UNIMES demonstrava sua forte inserção regional, atenta às vocações e às inspirações de sua comunidade.

A Região Metropolitana da Baixada Santista é uma região densamente urbanizada constituída por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, fazem parte de uma mesma comunidade sócio econômica e cuja interdependência gera a necessidade de coordenação e realização de funções públicas de interesse comum. Conforme pode ser observado no desenho a seguir, esta região é integrada pelas cidades de: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.



Bertioga

População

População no último censo [2022] 64.188 pessoas

População estimada [2024] 66.873 pessoas

Densidade demográfica [2022] 130,58 habitante por quilômetro quadrado

Guarujá

População no último censo [2022] 287.634 pessoas

População estimada [2024] 294.973 pessoas

Densidade demográfica [2022] 1.986,50 habitante por quilômetro quadrado

Cubatão

População no último censo [2022] 112.476 pessoas

População estimada [2024] 115.082 pessoas

Densidade demográfica [2022] 787,21 habitante por quilômetro quadrado

São Vicente

População no último censo [2022] 329.911 pessoas

População estimada [2024] 338.407 pessoas

Densidade demográfica [2022] 2.226,86 habitantes por quilômetro quadrado

Praia Grande

População no último censo [2022] 349.935 pessoas

População estimada [2024] 365.577 pessoas

Densidade demográfica [2022] 2.338,32 habitantes por quilômetro quadrado

Mongaguá

População no último censo [2022] 61.951 pessoas

População estimada [2024] 64.519 pessoas

Densidade demográfica [2022] 433,97 habitantes por quilômetro quadrado

Peruíbe

População no último censo [2022] 68.352 pessoas

População estimada [2024] 70.543 pessoas

Densidade demográfica [2022] 209,53 habitantes por quilômetro quadrado

Itanhaém

População no último censo [2022] 112.476 pessoas

População estimada [2024] 117.435 pessoas

Densidade demográfica [2022] 186,93 habitante por quilômetro quadrado

2.1 Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

A UNIMES utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento do aluno. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- **Interdisciplinaridade:** a integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento.
- **Formação profissional para a cidadania:** as instituições têm o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais.
- **Estímulo à autonomia intelectual:** a autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional.

- Responsabilidade, compromisso e solidariedade social: compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.

- Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem: diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis, e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade socioeconômica, cultural e política.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Os cursos devem buscar sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Destacam-se, como metodologia de ensino aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

2.2 Políticas de Ensino

A Unimes assume como objetivo central como política de ensino o de promover o desenvolvimento da formação humanística, científica e cultural, mediante práticas pautadas pela indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, pela interdisciplinaridade da organização curricular e pela convergência dos processos contemporâneos do conhecimento. A Unimes defende uma formação superior consistente para os estudantes de todas as áreas voltada ao exercício pleno da cidadania, ao acesso aos bens culturais e materiais produzidos pela humanidade, aos conhecimentos científicos relevantes para transformação da realidade em mundo mais equânime e justo, à produção e difusão de valores humanos respeitadores de todos os tipos diferenças, ao conhecimento e visão crítica de nossa herança cultural a fim de construir uma sociedade com mais justiça social, à uma compreensão mais ampla e complexa de nossa relação com o meio ambiente a fim de que por meio de uma visão sustentável possamos ter uma qualidade de vida maior e uma formação integral do ser humano. Nessa perspectiva, as práticas defendidas nesse documento ressaltam que o sentido da educação está na capacidade de formar sujeitos para convivência plural em sociedade, criando as condições favoráveis para uma relação de sociabilidade e responsabilidade com o outro. A experiência pedagógica deve expressar esse sentido através do exercício do diálogo e acolhimento à palavra do outro, garantindo uma formação que incorpora a pluralidade e a diversidade social, que busca fomentar a participação consciente e o protagonismo na construção de uma sociedade justa, inclusiva e solidária. Assim, as práticas acadêmicas dessa política deverão articular-se com diretrizes que possam:

- nortear as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, zelando para que se cumpra o que está proposto no PPI da Unimes, buscando o aperfeiçoamento e a flexibilização de suas matrizes curriculares, de modo a otimizar a relação entre disciplinas, a interdisciplinaridade e a implementação de ambientes institucionais;
- garantir a atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas da região onde a Instituição está inserida, além da flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- fomentar a formação política e social, tendo como fundamento princípios éticos de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;
- propiciar a interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potenciadora da formação humana e profissional;
- garantir a integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- propiciar o desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- buscar permanentemente a unidade teoria e prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica;
- garantir a construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- buscar a construção permanente da qualidade de ensino na graduação e na pós-graduação a partir de uma perspectiva processual que indaga continuamente sobre a sociedade que temos e a que desejamos construir, sobre a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e dos novos modos de produção em constante mudança e ainda sobre o perfil do profissional a se formar frente às exigências e às transformações do mercado de trabalho;

- garantir a extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem.
- comprometer-se com a formação inicial e continuada de professores da educação básica da Região Metropolitana da Baixada Santista no que concerne ao tripé ensino, pesquisa e extensão, bem como a integração da IES com as redes de ensino de educação básica da região por meio de programas de formação de professores, parcerias, convênios, cursos de aperfeiçoamento e extensão, oficinas e estágios curriculares oferecidos pelos cursos de licenciatura, pós-graduação e strictu sensu.

Os programas de Pós-Graduação investem na qualificação de pessoal para o exercício de atividades de ensino e pesquisa, bem como para o mercado de trabalho. Os cursos de Pós-Graduação são oferecidos nos níveis Lato Sensu, que expede certificados de especialista, e de Stricto Sensu, que confere diploma de mestre. No nível Lato Sensu, possuímos mestrados profissionais e acadêmicos. Os principais elementos normativos internos relativos à Pós-Graduação Stricto Sensu encontram-se compilados nos Regimentos Normativos de cada programa em acordo com as normas estipuladas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Conselho Nacional de Educação e sua Câmara de Ensino Superior. Já os de Lato Sensu são definidos por normas internas de cada curso em consonância com as diretrizes dos cursos de pós-graduação da Unimes.

A Especialização tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, podendo ser ofertada nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

O Mestrado tem por objetivos aprofundar o conhecimento acadêmico e profissional, bem como aprimorar a capacidade de realizar pesquisas em área específica ou interdisciplinar do conhecimento.

Segundo a política de ensino da Unimes, da Pós-Graduação na Unimes será pautado por:

- a) qualidade das atividades de ensino, de investigação e de produção científica, tecnológica e artística;

b) atualização contínua nas áreas do conhecimento contempladas na proposta do curso;

c) flexibilidade curricular;

d) interdisciplinaridade;

e) internacionalização;

f) integração com as atividades de Graduação pertinentes;

g) intercâmbio com instituições acadêmicas e culturais, bem como com a sociedade em geral;

h) divulgação do resultado das atividades de pesquisa, no caso dos mestrados acadêmico e profissional, sob forma reconhecida pelas respectivas áreas do conhecimento e modalidade acadêmica ou profissional.

Como diretriz fundamental, a Pós-Graduação da Unimes estabelece uma integração das atividades de pesquisa nela desenvolvidas com a extensão como uma maneira de aumentar o vínculo com a realidade social e impacto na sociedade. Também é fundamental a integração da Pós-Graduação com o ensino da Graduação, sendo estimulada a inserção de atividades acadêmicas curriculares da pós-graduação nos currículos de graduação, bem como o acesso de estudantes de Pós-Graduação a toda a diversidade das atividades curriculares ofertadas em cursos de graduação.

Dentro das Políticas de Ensino, a Unimes se mantém atenta às demandas do Ministério da Educação, dentre elas o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e tem por objetivo "aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências" (2010) . Assim, a instituição entende como parte da formação dos discentes o bom desempenho no ENADE, mas, além disso, enxerga o exame como um importante mecanismo de retorno das condições de formação dos estudantes egressos dos cursos avaliados e valor de seu diploma no mercado de trabalho.

2.3 Políticas de Pesquisa

A política de pesquisa implementada pela Universidade Metropolitana de Santos é um processo contínuo e revisado periodicamente para acompanhar as mudanças do cenário e garantir a sua efetividade. Se assenta na percepção da pesquisa não só como instrumento de fortalecimento do ensino e da produção científica da UNIMES, mas também, e, sobretudo, na crença de que a pesquisa é o meio, por excelência, de renovação do conhecimento científico e avanço da ciência. Ademais, a pesquisa contribui também para o conhecimento dos problemas sociais e outros e, indiretamente, para o conhecimento dos caminhos de solução desses problemas.

A UNIMES incentiva e promove a pesquisa para a produção de conhecimento e apoio necessário à qualificação do ensino, pautando-se pelos seguintes princípios:

- conhecimento científico como principal patrimônio para o desenvolvimento social e econômico sustentável;
- compromisso com as principais demandas das regiões dos diferentes campi;
- a pesquisa contribui para propor soluções alternativas e criativas face às transformações sociais;
- incentiva e promove a pesquisa associada às atividades de ensino e extensão;
- reversão do resultado da pesquisa para benefício da comunidade.

Para incentivar e promover as atividades de pesquisa, a UNIMES utiliza as seguintes estratégias de ação:

- A difusão do espírito científico;
- A consolidação e ampliação de grupos de pesquisa permanentes, a partir da captação, fixação e desenvolvimento de docentes mestres e doutores;
- O incentivo aos mestres e doutores em formação, através de bolsas e de uma política de cargos e salários que vem fixando um quadro permanente mais qualificado e em condições de sustentar um processo de pesquisa e pós-graduação;
- Captação de doutores e sua fixação nos grupos de pesquisa em formação;
- Realização de convênios e contratos com instituições financiadoras de

pesquisa e com o setor produtivo;

- Manutenção de estruturas de apoio indispensáveis tais como: biblioteca atualizada e informatizada, setor multimídia, logística de informática, documentação, laboratórios, equipamentos e outros meios necessários;
- Manutenção do Comitê de Ética na Pesquisa
- Ampliação da iniciação científica.

Parcela significativa do corpo docente possui carga horária atribuída pela IES para a realização das atividades de pesquisa. Além disso, a Instituição promove e incentiva a apresentação de produção científica e de resultados em eventos científicos.

A Instituição oferece também subsídios para viabilizar a execução dos projetos de pesquisa apresentados pelos docentes. Estes subsídios vão desde a disponibilização de infraestrutura para a realização da pesquisa até o apoio financeiro para a mesma.

Para o corpo discente, a UNIMES oferece bolsas de iniciação científica. Além das bolsas oferecidas pela própria IES, os alunos podem ser beneficiados com bolsas destinadas por órgãos de fomento com os quais a UNIMES mantém convênio.

Considerando que a oferta de bolsas não alcança a todos os alunos inscritos em programas e projetos de pesquisa, a UNIMES oferece estímulos à participação voluntária do corpo discente, consubstanciados em mecanismos de divulgação dos trabalhos realizados: publicação e apresentação em eventos científicos.

A UNIMES possui alguns acordos de cooperação técnica e científica firmados com agências de fomento, que preveem, entre outros, o oferecimento de bolsas de iniciação científica.

O Programa de Iniciação Científica encontra-se implantado e sua realização é anual. O PIC-UNIMES é um programa exclusivamente para alunos de graduação da UNIMES, voltado para a iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento. A política de iniciação científica da UNIMES encontra-se explicitada no Programa de Iniciação Científica da UNIMES (ANEXO I).

Planejamento estratégico Stricto Sensu

O planejamento estratégico para o Programa de Pós-Graduação de Stricto Sensu (PPG) para o quadriênio 2025-2029 visa a consolidação, o crescimento e a excelência acadêmica e científica. Com base nas diretrizes da instituição e nas demandas educacionais e científicas, propondo ações estruturadas para alcançar objetivos claros em diversas áreas, como qualidade acadêmica, internacionalização, inovação e sustentabilidade.

Metas	Ações	Cronograma				
		2025	2026	2027	2028	2029
Objetivos Estratégicos	Implementação de workshops, seminários e cursos de atualização para alunos e docentes. Melhorar a metodologia de ensino, integrando novas tecnologias ao processo pedagógico.	X	X	X	X	X
Internacionalização	Estabelecer parcerias com universidades estrangeiras para intercâmbio de alunos e professores.	X	X	X	X	X
Desenvolvimento e Capacitação Docente	Criar grupos de pesquisa interdisciplinares e eventos de inovação. Estimular a participação de alunos e docentes em congressos e eventos internacionais.	X	X	X	X	X
Melhoria da Infraestrutura	Renovar e atualizar os laboratórios e espaços de pesquisa, com investimento em tecnologia de ponta. Buscar fomentos e parcerias nas agências governamentais para melhorar a infraestrutura acadêmica e de pesquisa.	X	X	X	X	X

2.4 Políticas de Educação Inclusiva e acessibilidade

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. No sistema educacional inclusivo, em todos os níveis e modalidades, desde a educação básica à educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses alunos. Estas ações devem envolver o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão

Em relação à acessibilidade, as diretrizes do Ministério da Educação definem que dotar as instituições de educação superior (IES) de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional, que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes (MEC/INEP, 2013) Tal postura, para a IES, implica na observação de aspectos de acessibilidade estrutural e física, bem como acessibilidade pedagógica e atitudinal, por meio de capacitação docente e apoio psicopedagógico aos discentes.

Pautando-se pelos novos paradigmas de educação inclusiva em consonância com as disposições dos documentos internacionais acerca dessa temática e de acordo com a legislação brasileira pertinente, a Unimes, tendo como objetivo favorecer a permanência e efetiva participação de estudantes com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, planeja:

- adotar medidas que atendam aos dispositivos legais, às orientações dos organismos internacionais e à política de democratização do ensino propostas pelas políticas de Educação Inclusiva;
- a criação de uma política institucional para acessibilidade e inclusão;

- trabalhar em parceria e propor ações a serem adotadas pela pró-reitora acadêmica que possam dissipar e/ou reduzir barreiras arquitetônicas, pedagógicas, de comunicação e informação;
- ao identificar as necessidades especiais de alunos ingressantes, a partir mesmo do exame de vestibular, preparar o ambiente e os profissionais que serão envolvidos com o aluno;
- aparelhar a instituição e adequar suas estruturas;
- disseminar a informação sobre inclusão;
- sensibilizar a comunidade acadêmica para o desenvolvimento da educação inclusiva;
- levantar as demandas mais específicas dos estudantes com deficiência, matriculados na instituição;
- equipar os computadores dos laboratórios de informática e das bibliotecas com softwares que permitam o acesso de estudantes com necessidades educativas especiais;
- propor mapeamento para identificar possíveis barreiras arquitetônicas visando adequações e/ou itinerários alternativos (dentro dos campi);
- criar um canal, para divulgação e troca de experiências inclusivas, vivenciadas por estudantes, técnicos administrativos, docentes etc.;
- promover a integração das atividades das instâncias pertinentes no que tange ao acolhimento e implementação de estruturas e políticas de inclusão e acessibilidade;
- indicar adaptações arquitetônicas e recursos pedagógicos diferenciados que se façam necessários e acompanhar a implementação desses;
- apoiar ações e espaços de conscientização e orientação para a comunidade universitária sobre as alternativas mais apropriadas na relação e acolhimento de pessoas com deficiências;
- estabelecer metas e organizar estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades constatadas;
- elaborar e manter um cadastro de estudantes no qual conste o tipo e a extensão das deficiências e necessidades.

Atentos à sua responsabilidade social e ao que preconiza o Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Unimes busca promover a inclusão de

estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade e já tem desenvolvido ações como:

Adequação arquitetônica para acessibilidade nos diversos ambientes das IES - barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalação de elevadores, dentre outras;

Aquisição de recursos de tecnologia assistiva para promoção de acessibilidade pedagógica, nas comunicações e informações, aos estudantes com deficiência e demais membros da comunidade universitária - computador com interface de acessibilidade, impressora Braille, linha Braille, lupa eletrônica, teclado com colmeia, acionadores acessíveis, dentre outros;

Aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessíveis

Aquisição e adequação de mobiliários para acessibilidade.

2.5 Políticas de Extensão

De acordo com o artigo 3 da Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta

12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências, a Extensão na Educação Superior Brasileira é:

a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação na matriz curricular, de acordo com o artigo 3 da Resolução Nº 7, de 18 DE Dezembro de 2018.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, e a UNIMES adota estas diretrizes:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior, e a UNIMES adota estes princípios:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI- o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII- a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

De acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, são consideradas atividades de extensão as intervenções que OBRIGATORIAMENTE:

- envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior;
- estejam vinculadas à formação do estudante;

As atividades extensionistas, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

As modalidades acima incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional, de acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.

De acordo com suas características, as atividades de extensão são classificadas como:

- Cursos de Extensão: são aqueles ministrados no âmbito da UNIMES que respondem a demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação.

- Eventos: são atividades de curta duração como palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento.

- Projetos de Extensão de Ação Contínua: têm como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino.

- Programas Permanentes: são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural.

O registro destas atividades de extensão é feito em formulário próprio da Câmara de Extensão e identificado por curso.

Com relação aos cursos superiores em EAD, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, na região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado. Deve ser observado ainda, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância, de acordo com a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.

Em relação à concessão de bolsas de extensão, a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 7 DE MARÇO DE 2024 deve ser seguida (ANEXO II)

Concepção da Extensão da UNIMES

O tripé ensino, pesquisa e extensão permeia todas as veias da Universidade. Cabe a UNIMES como Instituição de ensino superior, o papel de ensinar, pesquisar e promover meios de modo a assistir a comunidade interna e externa como um todo. A atuação da Extensão da UNIMES extrapola os intramuros. Nesse sentido a IES como extensão, procura

acolher o estudante de modo a lhe proporcionar uma trajetória diferenciada, apontando caminhos com a intenção de ampliar e solidificar a sua formação, não apenas acadêmica, mas também profissional. A UNIMES acredita que a interdisciplinaridade deva estar presente nesse processo de construção, pois estando em consonância com outras áreas de conhecimento, o estudante amplia a sua condição de “ser”. A Universidade procura mostrar ao estudante que uma preocupação constante com a sociedade deve fazer parte de sua trajetória de vida, trajetória essa que transcende a inserção do mesmo no mercado de trabalho. A preocupação em informar e formar um cidadão humanista nunca se encerra, e nesse sentido a extensão universitária tem como pré-requisito um compromisso contínuo; o compromisso de contribuir na construção de uma sociedade que produza um mundo melhor.

As atividades de extensão realizadas na UNIMES têm como objetivo promover a interação transformadora entre a Instituição e a comunidade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à Instituição, o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na Universidade.

Por outro lado, essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado com o ensino e a pesquisa. Assim, a articulação entre a Universidade e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa.

A autoavaliação da extensão pela CPA inclui:

I- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

As ações de extensão na UNIMES apresentam grande diversidade e derivam da natureza da Universidade, cuja função é cultivar o saber, no sentido da sua produção, disseminação e aplicação. Com essa amplitude e complexidade, a extensão universitária na UNIMES, assume alguns requisitos:

- Trabalho processual onde a relação escola-professor-aluno-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de modificação mútua e de complementaridade;

- Veículo de comunicação permanente com diferentes setores da sociedade, numa perspectiva contextualizada;
- Meio de formar profissionais-cidadãos capacitados a antecipar e criar respostas às questões da sociedade;
- Alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre a Universidade e sociedade;
- Aprendizagem recíproca entre alunos, professores e sociedade que ocorre em qualquer espaço e momento, dentro e fora da Universidade;
- Vivência social, política e profissional dos professores, alunos e técnicos-administrativos por intermédio de uma ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional.

A avaliação das atividades de extensão da UNIMES é contínua e crítica pela comissão própria de avaliação (CPA), visando o aperfeiçoamento das características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Os instrumentos e indicadores de autoavaliação utilizados pela CPA estão determinados no PDI no capítulo 8.

A câmara de extensão da UNIMES disponibiliza semestralmente relatório demonstrando

I - cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas na UNIMES;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Tendo em vista que a legislação (Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018) determina que a obrigatoriedade da extensão na matriz curricular dos cursos de graduação, a UNIMES adota para os cursos de graduação:

- 10% da carga horária total em atividades de extensão na matriz curricular;
- A carga horária de extensão será distribuída de forma transversal no curso de forma facilitar o cumprimento e aderência dos discentes;

- Para cada atividade de extensão, dentro dos critérios da Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, haverá a determinação de um professor responsável;
- As atividades de extensão dos cursos de graduação devem ser aprovadas pela Câmara de Extensão e devem ser registradas através de formulário de submissão e relatório de conclusão semestral contendo plano de trabalho, metodologias, instrumento de avaliação e o conhecimento gerado;
- A sistematização e acompanhamento das atividades de extensão dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIMES fica sob responsabilidade da Câmara de Extensão e Conselho Universitário da UNIMES;
- As atividades de extensão serão registradas no histórico escolar do discentes e sob responsabilidade da secretaria acadêmica;
- Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes pela obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

O objetivo precípua da extensão universitária é propiciar canais interativos multidirecionados entre a Universidade e a sociedade. Para atingir esse objetivo, é indispensável que se disponha de recursos materiais, tanto para a implementação da atividade como para a sustentação de tarefas administrativas e de controle a elas inerentes.

Cabe à Coordenação de Extensão Acadêmica, em harmonia com os proponentes de projetos, articular as ações necessárias à captação de recursos, quer no setor público, quer no setor privado, para viabilizar a sua realização. Algumas ações, contudo, dificilmente conseguirão financiamento externo. Frequentemente, são atividades de grande alcance social, tanto para a Universidade e seus interesses de ensino e pesquisa como para a sociedade, contribuindo para a melhoria das condições de vida, particularmente das populações excluídas.

Para que a Coordenação de Extensão Acadêmica possa apoiar financeiramente as atividades que não contam com recursos externos, é necessário que disponha de meios. Para tanto, a Instituição está criando um Fundo de Apoio à Extensão Institucional, o qual será constituído por uma alíquota de 5% da receita bruta dos cursos de graduação.

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de congressos para comunicação e divulgação dos resultados decorrentes destas atividades; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal. Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

2.6 Políticas de Educação a Distância.

As demandas sociais atuais exigem uma educação que utilize tecnologias digitais avançadas para promover a interação e a interatividade, visando à aprendizagem entre os sujeitos inseridos em um contexto social e histórico. Nesse cenário, a Educação a Distância (EAD) vem evoluindo de forma a atender a um contingente cada vez maior de alunos, consolidando-se como uma modalidade que democraticamente insere muitos que não tiveram oportunidade de estudos por diversas razões.

A flexibilidade proporcionada pela EaD permite que esses indivíduos se insiram no processo de produção do conhecimento de forma colaborativa e coletiva. Cumprindo as diretrizes dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), os projetos pedagógicos dos cursos de EaD fixam objetivos e metas a serem alcançados durante a formação dos alunos, com base em uma visão humanista, na internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional.

Os recursos utilizados vão desde a plataforma virtual com suas ferramentas (chat, fórum, arquivo, tarefa, wiki etc.) até outros recursos que podem ser inseridos no processo de ensino e aprendizagem, como webconferências e encontros síncronos regulares com tutores, professores e coordenadores que colaboram com a construção do conhecimento. As atividades avaliativas realizadas ao longo do semestre nos permitem avaliar a eficácia dessas construções.

A concepção pedagógica que orienta as práticas na modalidade da Educação a Distância da UNIMES baseia-se na abordagem sociointeracionista de Vygotsky e no conceito de mediação pedagógica, visando à ressignificação e à reconstrução do conhecimento de forma colaborativa. Essa abordagem atende às exigências de uma educação conectada às necessidades atuais da sociedade, incorporando as tecnologias em favor da construção coletiva do conhecimento.

Cabe ressaltar que as políticas e regulamentações que discutem a educação a distância, têm desempenhado um papel fundamental no fomento e na regulamentação da EaD, garantindo a qualidade do ensino, a infraestrutura tecnológica adequada e a capacitação docente. No momento, vivemos a expectativa do aperfeiçoamento dos processos de regulação e supervisão da Educação Superior Brasileira, acompanhando as transformações tecnológicas e as demandas educacionais da sociedade.

Nesse contexto, a atuação do setor particular de educação superior será no sentido de garantir a construção de uma normativa que não comprometa a existência de uma modalidade de ensino que tem se mostrado essencial para a democratização do acesso à educação superior. Dados dos últimos Censos da Educação Superior realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) comprovam o desempenho expressivo da educação a distância, que vem ampliando significativamente as oportunidades de acesso à formação superior, especialmente para populações em regiões remotas ou com menor poder aquisitivo. Dessa forma, as instituições privadas atuarão junto aos órgãos reguladores para que as políticas e regulamentações vigentes continuem a fomentar e a aprimorar essa modalidade de ensino, alinhada às demandas educacionais contemporâneas.

Metodologia de Ensino.

No desenvolvimento de seus cursos e observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, a UNIMES utiliza metodologias ativas e interativas, centradas no aluno e com vistas ao desenvolvimento dele entendendo que a aprendizagem com uso de metodologias ativas intensifica o engajamento dos estudantes, tornando-os protagonistas da própria construção do conhecimento.

Alguns princípios metodológicos merecem destaque como a interdisciplinaridade que garante a integração disciplinar possibilitando análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo questionamentos permanentes que permitem a criação e a ressignificação de conhecimentos, a acessibilidade metodológica representada pela diminuição nas barreiras do ensinar, através da atuação do corpo docente em busca de facilitação no processo de construção do conhecimento sendo disponibilizados os mecanismos de nivelamento em um nível elementar, de forma a dar base inicial aos estudos.

Também se considera a importância de orientação e possibilidade do refazer atividades avaliativas por meio de feedback intermediário, para a reflexão, autocrítica e abertura de oportunidade de outros caminhos na realização de trabalhos acadêmicos.

Ainda no sentido da eliminação de barreiras pedagógicas, os Laboratórios Virtuais contam com recursos que tornam o processo de ensino-aprendizagem acessível, por intermédio de outras formas de apresentação dos materiais que compõe sua estrutura curricular.

Considera-se que o desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que este construa sua autonomia intelectual, responsabilidade, compromisso e solidariedade social materializada na compreensão da realidade social e no estímulo à solidariedade, que devem ser o ponto integrador das ações vinculadas ao currículo.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo, estudos teóricos e atividades práticas. O ambiente virtual de aprendizagem está em constante atualização, sendo transformado em um laboratório de resolução de problemas reais e complexos, para que assim, possam favorecer o desenvolvimento de habilidades necessárias dos egressos. Além de atividades avaliativas objetivas e dissertativas que ocorrem no ambiente virtual ao longo do semestre, as atividades

presenciais obrigatórias compreendem avaliações, atividades práticas, atividades complementares, bem como os plantões nos polos de apoio presencial. Todas essas atividades são acompanhadas pelos professores no AVA e avaliadas em salas especialmente criadas para isso.

A UNIMES Virtual dá especial atenção às avaliações presenciais, a Avaliação Presencial (AP), a Avaliação Presencial Substitutiva (APS) e o Exame Presencial (EP) que são online por meio dos computadores dos Polos de Apoio Presencial cadastrados. Essas avaliações ocorrem sem qualquer consulta ao ambiente ou qualquer outro recurso.

Gestão Acadêmica da Educação a Distância.

O Núcleo De Educação a Distância da UNIMES tem em sua estrutura o Grupo de Apoio Pedagógico – GAP organizado por uma Coordenação Geral e uma Equipe Multidisciplinar que presta apoio aos profissionais e a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas no próprio NEAD e aos polos de apoio presencial.

Equipe Multidisciplinar

A equipe multidisciplinar presta apoio aos profissionais e a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas no próprio NEAD e aos polos de apoio presencial.

O NEAD está organizado por setores que têm funções específicas, mas que se comunicam para o oferecimento de um suporte integrado que garanta nível de excelência no atendimento às demandas que se apresentam.

A Equipe Multidisciplinar compreende:

Coordenação dos Cursos – setor que congrega todos os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância. Tem como atribuição a realização da gestão do curso e o suporte aos professores e tutores que nele atuam. Atuam ainda no apoio à Coordenação Geral do NEAD por meio de um trabalho participativo e colaborativo.

Gestão de Projetos e Materiais didáticos – De competência pedagógica dos coordenadores de curso tem o apoio de profissional do GAP que garante formação aos professores conteudistas e o suporte e infraestrutura para a produção dos materiais no ambiente virtual. Tem como atribuições a orientação para a elaboração do material didático conforme padrões da universidade; o acompanhamento da produção de material didático em todos os seus formatos; a configuração do material didático para inserção no AVA.

Compreende, ainda a Equipe Revisora que tem em suas atribuições de revisão de textos e material pedagógico tendo em vista a correção ortográfica e gramatical, a clareza, a adequação às normas editoriais e obter a extensão devida a ser disponibilizada no AVA, a revisão do conteúdo do material didático impresso, incluindo a verificação das normas da ABNT e dos critérios referências de qualidade do EAD, a verificação e a adequação do material didático às ementas das disciplinas, observando-se a integração entre as unidades de aprendizagem e os princípios que orientam os cursos no AVA sob a orientação dos coordenadores dos cursos.

Gestão de processo de avaliações

De competência dos professores tutores que participam de ações de formação e encaminham as atividades avaliativas ao coordenador do curso que as avalia e após validação as encaminha aos profissionais da gestão técnica pedagógica do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Gestão Técnica Pedagógica do AVA

Responsável pela inserção do material revisado nas salas do ambiente virtual, preparação dos ambientes com relação às configurações técnicas, busca de inovações e soluções educacionais em tecnologias e formação e capacitação de colaboradores, tendo ainda como atribuição a pesquisa de novos recursos para o AVA; a disponibilização e atualização do material pedagógico e do banco de questões no ambiente virtual; a configuração e aprimoramento do AVA, visando torná-lo intuitivo e de fácil acesso aos alunos; a criação do design institucional com vistas a tornar o AVA elucidativo aos alunos,

estimulando o processo de aprendizagem e a elaboração de relatórios semanais com encaminhamento à Coordenação Geral.

Da Gestão de Estágio Curricular Supervisionado

Equipe responsável pelo processo de documentação e registro do estágio dos alunos, bem como sua organização. Dentre as atribuições desta equipe estão o acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas aos estágios supervisionados; a promoção e o aperfeiçoamento do campo de estágios supervisionados obrigatórios dos cursos oferecidos; a orientação aos professores e tutores quanto ao Estágio Curricular Supervisionado conforme a legislação vigente, a pesquisa de oportunidades de estágios para alunos do EAD; a emissão de declarações referentes à realização e supervisão de estágios para os alunos concluintes dos cursos de Serviço Social; o estabelecimento de convênios com instituições para realização do Estágio Curricular Supervisionado, a elaboração de relatórios semanais com encaminhamento à Coordenação Geral.

Gestão Técnica Administrativa

Equipe responsável pelo acompanhamento das ações administrativas dos profissionais do GAP com as atribuições de organização do Currículo Lattes dos profissionais; a verificação da frequência dos profissionais com encaminhamento de relatórios mensais ao setor de Recursos Humanos, a elaboração dos editais de processos seletivos para admissão de professores, tutores e professores conteudistas organizando a documentação necessária, a organização das Portarias de NDE e Colegiado dos cursos, bem como das atas das reuniões, o auxílio no processo de atribuição de aulas providenciando a documentação necessária aos professores; o acompanhamento do processo de ingresso de professores e tutores presenciais quanto ao acesso ao ambiente virtual e e-mails institucionais.

Da Gestão Técnica e Pedagógica dos Polos - Apoio aos Polos

Equipe responsável pelo acompanhamento das ações pedagógicas dos polos de apoio presencial da UNIMES com as atribuições de fomentar a formação dos atores pedagógicos no polo presencial; desenvolver e implementar atividades de formação do pessoal acadêmico dos polos; acompanhar e monitorar processos pedagógicos presenciais nos polos de apoio presencial da IES; acompanhar o processo de ingresso de tutores presenciais quanto à formação específica para cada curso; garantir o registro atualizado de tutores e coordenadores de polo no sistema de gestão acadêmica e elaborar relatórios semanais com encaminhamento à Coordenação Geral.

Suporte ao Aluno

Presta atendimento aos alunos para dúvidas gerais. O objetivo é dar pronto atendimento às demandas ou encaminhar para setores responsáveis quando necessário, sempre com controle, a fim de garantir que o aluno obtenha o retorno da sua solicitação. Tem como atribuições acolher as solicitações relacionadas à vida acadêmica dos alunos nos cursos da graduação, pós-graduação e extensão oferecendo informações e orientações sobre rotinas e procedimentos acadêmicos e administrativos; acompanhar o atendimento ao aluno, atendendo prontamente suas solicitações ou encaminhando as mesmas para setores responsáveis quando necessário, mas sempre com controle, a fim de garantir que o aluno obtenha o retorno da sua solicitação, acompanhar o aluno, de forma a sanar suas dúvidas do AVA; orientar, caso necessário, a utilização das ferramentas virtuais; acompanhar a solução final das solicitações e dúvidas encaminhadas ao suporte; estabelecer uma comunicação direta possibilitando a existência de vínculos com a Instituição, elaborar relatórios semanais com encaminhamento à Coordenação Geral.

Abrangência geográfica da Educação a Distância

Além de uma maior conectividade tecnológica - Internet banda larga e inclusão digital - a Educação a Distância, especialmente no ensino superior, vem crescendo no Brasil por uma série de razões, dentre elas a flexibilidade de horários, a economia de

tempo e mensalidades mais acessíveis além de conferir ao aluno que obtenha êxito nos estudos diploma reconhecido pelo Ministério da Educação com validade igual dos cursos presenciais, o que tem contribuído para que o ensino chegue a cada canto do país, principalmente com cursos de licenciatura.

A UNIMES hoje tem seus polos de apoio presencial nos estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, além de um polo internacional em Portugal na cidade do Porto.

Para o próximo período do PDI pretende-se a expansão para todo o território nacional, com prioridade de crescimento por estado, considerando-se a necessidade de atendimento aos alunos.

A expansão de polos de apoio presencial deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo setor competente, com exigências não só dos aspectos de infraestrutura, mas também de pessoal qualificado.

Previsão de capacidade de atendimento do público-alvo.

Tem-se como previsão para a capacidade de atendimento aos alunos a ampliação do corpo docente e de tutoria, por profissionais qualificados, selecionados por processo de seleção mediante editais públicos, para que se possa realizar um trabalho com qualidade. Exige-se a incorporação de professores com comprovada experiência em práticas exitosas, valorizando-se a inovação, a criatividade e com produção acadêmica significativa e segundo os padrões de qualidade do MEC.

Salienta-se ainda, a atualização do parque tecnológico com a renovação dos equipamentos existentes, com a conseqüente compra de novas máquinas equipadas com câmera e fones e equipamentos que permitam web conferências ao vivo com alunos, programas específicos para acompanhamento da ampliação de tutoria home e contratação de profissionais qualificados que atuem como design educacional que elaboram cursos via web garantindo não só um desenho intuitivo do ambiente virtual como a utilização de novas interfaces possíveis.

Articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos.

A UNIMES garante uma articulação em termos de recursos humanos pelo compartilhamento de professores de seus cursos presenciais com os cursos à distância e incorporação dos recursos tecnológicos. Há um profissional responsável por essa articulação que presta apoio aos coordenadores dos diversos cursos da universidade.

Em relação aos alunos dos cursos presenciais podem os mesmos cursar disciplinas optativas, cumprir determinadas disciplinas, conforme matriz curricular dos cursos, a distância, com o acompanhamento dos respectivos coordenadores e apoio de profissional do núcleo de educação a distância. Esses alunos dispõem de laboratórios de informática na universidade onde podem realizar as atividades além de poderem acessar o ambiente virtual de onde estiverem.

Embora a legislação garanta a possibilidade de os cursos presenciais poderem apresentar em seu currículo até 40% da carga horária de forma a distância, esse processo está sendo implantado gradativamente na instituição, sem se chegar aos 20% ainda. O processo garante orientação aos alunos de maneira objetiva quanto as disciplinas, metodologias e formas de avaliação.

2.7 Políticas de Acervo Acadêmico e Digitalização

A UNIMES tem política de gestão de acervo pautada em comissão própria. De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; seção VIII Acervo Acadêmico; anexo 1), considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.

A UNIMES manterá sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (anexo 2) e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (anexo

3), aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011 (anexo 4), e suas eventuais alterações.

O acervo acadêmico composto da UNIMES segue os prazos de guarda, destinações finais e observações previstos na tabela de temporalidade.

O dirigente da UNIMES e o representante legal da mantenedora (CEUBAN) são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta. De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico), o representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda e manutenção do acervo acadêmico, inclusive nos casos de negligência ou de utilização fraudulenta. Institucionalmente, a organização destes documentos fica sob responsabilidade da secretária acadêmica e do setor de diplomas da UNIMES.

O acervo acadêmico (em meio físico e em meio digital) está disponível para averiguação a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos, para fins de regulação, avaliação, supervisão e nas ações de monitoramento no endereço credenciado da UNIMES.

De acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico), após o descredenciamento, ou após a conclusão do curso pelos estudantes ou sua transferência, a UNIMES e sua mantenedora, por meio de seus representantes legais, tem prazo de até seis meses para a emissão de todos os documentos acadêmicos, o registro, quando for o caso, e a entrega aos egressos.

A UNIMES, através do representante legal, manterá atualizadas, junto ao MEC, as informações sobre a localização do acervo (no endereço credenciado da UNIMES) e quanto à responsabilidade pela emissão de documentos. A emissão de documentos do acervo acadêmico será realizada de acordo a competência legal e acadêmica.

Os documentos acadêmicos terão todos os procedimentos e fluxos institucionais mantidos e de acordo com a legislação vigente. As assinaturas digitais certificadas serão solicitadas para os representantes legais da mantenedora, e para reitora, pró-reitora acadêmica, responsável pelo setor de diplomas e responsável pela secretária acadêmica pela UNIMES. Os documentos do acervo acadêmico nato digital serão assinados exclusivamente pela reitora, pró-reitora acadêmica, responsável pelo setor de diplomas e responsável pela secretária acadêmica considerando a necessidade de cada

departamento/setor institucional. Todos os documentos do acervo acadêmico de arquivo morto, antes do término do prazo legal para implantação da digitalização determinado na PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018, serão digitalizados e certificados pela secretária acadêmica e/ou mantenedora.

Caso seja necessário a transferência do acervo acadêmico da UNIMES, este será feito nos termos da Lei. Neste caso, a UNIMES e CEUBAN deverão indicar a IES sucessora para a guarda e a manutenção do acervo acadêmico recebido. A IES receptora deverá estar com todos os seus atos, institucionais e de curso, regulares e estar localizada na mesma unidade federativa da IES extinta ou em extinção, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico). A UNIMES e CEUBAN informarão o prazo para proceder à transferência de seu acervo, bem como manter, em seu sítio da internet, as informações necessárias e suficientes para os estudantes acerca da localização do acervo, dos responsáveis temporários pela sua guarda e emissão de documentos acadêmicos, com os respectivos contatos. A transferência do acervo acadêmico será realizada mediante termo de transferência e aceite por parte dos responsáveis legais, tanto da mantenedora (CEUBAN) da UNIMES extinta ou em extinção quanto da IES receptora e de sua mantenedora, que passarão a ser integralmente responsáveis pela totalidade e integridade dos documentos e registros acadêmicos recebidos. O termo de transferência e aceite, devidamente firmado pelos responsáveis e com firma reconhecida, deverá ser encaminhado à SERES. Neste caso, o representante legal da CEUBAN, informará o nome do responsável pela emissão dos documentos acadêmicos, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico). Caso não tenha havido a transferência do acervo, ou não haja informação sobre a IES receptora, ou caso a indicação não vier acompanhada do referido termo de transferência e aceite, em ato, a SERES poderá determinar que o mantenedor (CEUBAN) da UNIMES extinta ou em extinção se responsabilize pela emissão dos documentos, por até um ano, prazo em que deverá se dar sua transferência definitiva. Caso haja comprovada impossibilidade de guarda e de manutenção do acervo pelos representantes legais da mantenedora (CEUBAN) da UNIMES, o responsável legal da mantenedora deverá apresentar à SERES justificativa circunstanciada, com a devida documentação probatória do alegado. De acordo com a legislação vigente, há a possibilidade de transferência do acervo à Instituição Federal de Ensino Superior - IFES, conforme prevê o art. 58, § 4º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Neste caso, os custos com a transferência serão arcados integralmente pela mantenedora (CEUBAN) da UNIMES. A transferência será feita para instituição federal da mesma unidade federativa da UNIMES.

Os documentos e informações que compõem o acervo acadêmico da UNIMES serão convertidos para o meio digital obedecendo aos seguintes critérios, de acordo com a legislação (PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; seção VIII Acervo Acadêmico):

I - os métodos de digitalização devem garantir a confiabilidade, autenticidade, integridade e durabilidade de todas as informações dos processos e documentos originais. Estes métodos institucionalmente estão sob responsabilidade do GTEC (tecnologia da informação) da UNIMES.

II - a UNIMES tem um comitê gestor responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento da política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme definido nesta Portaria, no Marco Legal da Educação Superior e, de maneira subsidiária, em suas normas institucionais.

O acervo acadêmico, oriundo da digitalização de documentos ou dos documentos nato-digitais, deve ser controlado por sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que possua, minimamente, as seguintes características e sob a responsabilidade do GTEC (tecnologia da informação) da UNIMES:

I - capacidade de utilizar e gerenciar a base de dados para a preservação do acervo acadêmico digital;

II - forma de indexação que permita a pronta recuperação do acervo acadêmico digital, seguindo a tabela de classificação de documentos de arquivo relativos as atividades-fim da IES (Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011; Anexo 1))

III - método de reprodução do acervo acadêmico digital que garanta a sua segurança e preservação;

IV - utilização de certificação digital padrão ICP-Brasil, conforme disciplinada em lei, pelos responsáveis pela mantenedora (CEUBAN) e sua mantida (UNIMES), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do acervo.

Vencido o prazo de guarda da fase corrente, o documento em suporte físico do acervo acadêmico em fase intermediária, cuja destinação seja a eliminação, poderá ser substituído, a critério da instituição, por documento devidamente microfilmado ou

digitalizado, observadas as disposições, no que couber, da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e do Decreto nº 1.799, de 30 janeiro de 1996.

O acervo acadêmico da UNIMES deve observar a legislação vigente para manutenção deste, pois o não cumprimento desta (prazos de guarda, destinações finais e especificações definidas na PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018; secção VIII Acervo Acadêmico) poderá ser caracterizada como irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

A comissão deverá se reunir bimestralmente para avaliação e acompanhamento do acervo acadêmico da UNIMES.

Os casos omissos na Política de Gestão do Acervo Acadêmico da UNIMES serão resolvidos por instrução normativa da reitoria.

2.8 Políticas de Gestão

A gestão acadêmica da UNIMES dispõe de organização formal de estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade. Os cursos dispõem de coordenadores próprios, que dão cumprimento às diretrizes curriculares, controle de frequência de professores e alunos, distribuição de cargas horárias, projetos pedagógicos e outras questões essenciais na vida dos cursos e, conseqüentemente, da gestão acadêmica.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando à qualidade da formação profissional e da gestão e possibilitando a implantação das medidas.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação, exige menor controle burocrático, facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em conseqüência, maior envolvimento dos corpos docente, discente e técnico-administrativo. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos que constituem a comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

Os docentes participam da gestão da UNIMES, integralmente, através de seus órgãos colegiados, conforme previsto no regimento e, também, pelo estabelecimento das

comissões: (1) Nos cursos de graduação, os docentes participam do colegiado, NDE e congregação, estes sempre com representação discente. (2) Nas estâncias superiores, os docentes participam do conselho universitário, das comissões de temáticas afro-brasileira e indígena, educacional ambiental, direitos humanos direitos humanos, direitos da terceira idade e políticas de gênero, comissão própria de avaliação CPA, comissão de biossegurança e Comitê de ética em pesquisa; (3) a UNIMES ainda tem estabelecidas as Câmaras de Graduação, Extensão, EAD e Pesquisa, todas com gestão docente.

2.9 Responsabilidade social da instituição

Desde sua criação, a Universidade Metropolitana de Santos tem pautado sua atuação pela efetiva interlocução com a sociedade. A UNIMES possui políticas que estabelecem o compromisso com a responsabilidade social no desenvolvimento das suas atividades. Neste sentido, verifica-se a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a permanente promoção de valores éticos; a realização de programas de incentivos ao corpo social; a busca pelo aprimoramento e qualidade de vida de seus colaboradores; o estabelecimento de parcerias com ONGs e instituições públicas para a realização de fins comuns.

O tema responsabilidade social está presente nas atividades de ensino e pesquisa da UNIMES, por meio de vários mecanismos. Pode-se citar a realização de seminários e encontros versando sobre o tema; o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou de iniciação científica; cursos de capacitação de docentes e funcionários técnico-administrativos, entre outros.

Da mesma forma, o tema está presente na realização das atividades de extensão, que têm como foco o desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural. Em grande medida, as atividades extensionistas estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, mediante prestação de serviços vinculados aos programas da área da saúde.

São desenvolvidas, ainda, ações extensionistas com o objetivo de promover a difusão de conhecimento pertinente às áreas dos cursos oferecidos.

As iniciativas realizadas apresentam um papel significativo no processo de desenvolvimento econômico e social da região, na medida em que procuram responder aos anseios da sociedade, observadas as peculiaridades locais.

Adicionalmente, a UNIMES ocupa um importante papel no processo de redução das desigualdades sociais, com a adoção de políticas de inclusão social, oferecendo, por exemplo, bolsas de estudos para estudantes que apresentem hipossuficiência econômica. Dessa forma, permite e garante o acesso à educação superior às mais variadas classes sociais.

3 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

3.1 - Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.

Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.

A UNIMES cumpre o decreto 5296/2004, possui rampas, elevadores, intérprete de LIBRAS, cadeiras de rodas, corrimão e possui material à disposição de deficientes também na biblioteca, entre outros.

Na escola inclusiva, o processo educativo é compreendido como um processo social, no qual todos os alunos pessoas com necessidades especiais têm direito à escolarização o mais próximo possível do normal. O alvo a ser alcançado é a integração da pessoa com necessidade especial na comunidade. Seu objetivo maior é fazer com que a escola atue através de todos os seus escalões para possibilitar a integração dos alunos que dela fazem parte. Neste contexto, a UNIMES objetiva que os alunos atinjam o seu potencial máximo com processos dosados às necessidades de cada aluno, promovendo a rápida socialização dos alunos, favorecendo a integração e a inclusão. Isto transforma o papel tradicional dos professores, tornando-os mais próximos dos alunos, na captação das suas maiores dificuldades.

Pode-se afirmar que inclusão diz respeito a:

- Atender aos estudantes com necessidades especiais;
- Propiciar a ampliação do acesso destes alunos às classes comuns;
- Propiciar aos professores da classe comum um suporte técnico;
- Compreender que as pessoas podem aprender juntas, embora tendo objetivos e processos diferentes;
- Levar os professores a estabelecer formas criativas de atuação com os alunos com necessidades especiais;
- Propiciar um atendimento integrado ao professor.

A inclusão refere-se a um processo educacional que visa entender ao máximo a capacidade do pessoas com necessidade especial na sala de aula comum. Envolve fornece o suporte de serviços da área de educação especial através dos seus profissionais. A inclusão é um processo constante e continuamente revisto na UNIMES.

A UNIMES, neste contexto:

- a) Apoia cotidiano ao professor;
- b) Apoia o aluno com necessidade especial, através de atendimento individualizado;
- c) Treina o corpo técnico-administrativo;
- d) Mantém e amplia o apoio ao acesso dos alunos com necessidades especiais às salas de aulas comuns (acesso físico, material didático adequado).

A UNIMES adaptou-se e estruturou-se para atender a todos os seus alunos de acordo com suas necessidades e seus cursos. A UNIMES ampliará e manterá, em consonância com todos os documentos nacionais e internacionais, a estruturação das instalações:

Estrutura física

- a) Preparou os prédios que abrigam a instituição com rampas de acesso a todos os andares ou elevadores. Manterá e ampliará estas instalações;
- b) Corrimão em todas as escadas e rampas. Manterá e ampliará estas instalações;
- c) Banheiros adaptados em todos os andares. Manterá e ampliará estas instalações;
- d) Tem amplos espaços de circulação.

A UNIMES promove a discussão acerca da diversidade, da valorização das diferenças, de um olhar mais potencializado sobre a pessoa com deficiência, um olhar que vá além da deficiência e alcance as potencialidades que todo ser humano tem e é capaz de desenvolver quando tem condições para tal. Desse modo, prepara mais adequadamente pessoas para que se tornem profissionais competentes e correspondam às vagas que o mercado de trabalho oferece.

Os campi II, III e IV são dotados de rampas de acesso e banheiros especialmente adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Todos os acessos são possíveis para veículos para embarque e desembarque de pessoas com necessidades especiais. Nas áreas externas dos campi, a via pública recebeu marcação específica para estacionamento de veículos de pessoas com necessidades especiais.

O acesso às salas de aula dos campi é feito por elevadores. O atendimento administrativo ao estudante é realizado no andar térreo: Biblioteca, Secretaria Geral, Protocolo, Clínicas, Laboratórios, Praça de Alimentação etc. Outros serviços estão alocados no andar térreo, com facilidades de acesso: agência bancária, provedor UNIMES-Internet, Livraria, Papelaria e Encadernações.

Apenas o campus I, denominado o “prédio histórico”, que preserva as características originais do início do século XX, não recebe alunos ou visitantes pessoas com necessidades especiais.

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da UNIMES (PIC-UNIMES) tem por objetivos:

I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;

II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNIMES, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, através da qualificação dos melhores alunos para os programas de pós-graduação;

IV. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica e o envolvimento de novos orientadores.

Título II

Da Gestão do Programa

Art. 2º. A gestão do PIC-UNIMES é atribuição da Coordenação de Pesquisa Acadêmica (CPeA).

Parágrafo Único. O Coordenador de Pesquisa Acadêmica nomeará um Comitê Gestor do Programa.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador de Pesquisa Acadêmica:

I. Responder pelo Programa perante a UNIMES;

II. Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Programa e submeter a aprovação do CEPE;

III. Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;

IV. Elaborar o Edital, de acordo com as normas do Programa, além de divulgar e coordenar as atividades ali definidas;

V. Programar, ao final da vigência do Edital, o Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

VI. Incentivar a participação de alunos e professores da UNIMES no Programa.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Gestor:

I. Propor normas para o processo de seleção de alunos;

III. Promover, acompanhar e participar de reuniões parciais com alunos e orientadores;

IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Pesquisa Acadêmica;

V. Analisar os projetos inscritos no Programa, de acordo com o Edital vigente;

VI. Avaliar o desempenho dos alunos e orientadores durante a vigência do Edital.

Título III

Dos Requisitos e Atribuições do Orientador

Art. 5º. O orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter, no mínimo, título de mestre na área do projeto (ou perfil equivalente), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II. Ser pesquisador em regime de trabalho de tempo parcial ou integral;

III. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento do projeto.

Art. 6º. São atribuições do orientador:

I. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Final, organização de material para apresentação do Trabalho em congressos e seminários e no livro de resumos;

II. Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos feitas por seus orientandos por ocasião das apresentações programadas, principalmente no Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

III. Incluir os nomes dos alunos que tiveram participação efetiva em trabalhos publicados e apresentados em congressos e seminários.

Título IV

Dos Requisitos e Deveres do Aluno

Art. 7º. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMES;

II. Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete);

III. Não ter vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa, e não

participar de monitoria ou estágio remunerados;

IV. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º. São deveres do aluno:

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, um Relatório de Acompanhamento, em formulário próprio;

III. Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, acompanhados de um trabalho final escrito, preferencialmente, nos moldes de um artigo de revista científica da área do conhecimento;

Título V

Dos Requisitos do Plano de Trabalho

Art. 9º. O Plano de Trabalho deverá fazer parte de um Projeto de Pesquisa e preencher os seguintes requisitos:

I. Ter mérito técnico-científico para um programa de IC;

II. Ter caráter individualizado;

III. Ter viabilidade técnica e econômica.

Título VI

Do Processo de Seleção

Art. 10. Haverá divulgação do Edital do PIC, contendo os critérios que nortearão a seleção, os documentos exigidos, requisitos do Projeto e do Plano de Trabalho do aluno, período e local de inscrições.

Art. 11. O orientador poderá ter até dois bolsistas remunerados e dois na qualidade de voluntário.

Art. 12. O orientador será avaliado quanto ao seu nível de produção científica, técnica e artística, bem como a capacidade de orientação.

Art. 13. O desempenho acadêmico do aluno indicado será avaliado através da sua média global.

Art. 14. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Gestor em seus aspectos fundamentais: objetivos específicos vinculados ao projeto do orientador, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 15. A Coordenação de Pesquisa Acadêmica, juntamente com o Comitê Gestor, fará a distribuição das bolsas de acordo com a ordem de classificação dos orientadores.

Art. 16. O resultado da seleção será afixado em área de circulação, bem como na

página da UNIMES na Internet, na data constante do Edital.

Título VII

Das Inscrições

Art. 17. O período e as condições para inscrição no PIC-UNIMES serão estipulados em Edital.

Art. 18. O Edital será enviado pela CPeA a todas as Faculdades da UNIMES e estará disponível na página da UNIMES na Internet

Art. 19. As inscrições e a conferência dos documentos serão efetuadas pela CPeA.

Art. 20. O orientador deverá apresentar solicitação de bolsa, com a documentação completa, de acordo com o Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Título VIII

Da Bolsa de Iniciação Científica

Art. 21. Serão concedidas bolsas de iniciação científica, em valores definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, para alunos e orientadores.

Art. 22. A vigência da bolsa será de doze meses, permitida uma única renovação por período igual.

Art. 23. A bolsa será cancelada, nos casos de:

- I. Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- II. Perda das condições essenciais à concessão.

Art. 24. É permitida a substituição de alunos bolsistas que tenham desistido da bolsa, ou que não tenham apresentado desempenho satisfatório, devendo a comunicação, nesses casos, ser encaminhada pelo orientador à Coordenação de Pesquisa Acadêmica, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 25. Caberá ao Comitê Gestor indicar o nome do bolsista substituto, de acordo com a ordem de classificação, por área, ocorrida no processo de seleção, preferencialmente os inscritos no mesmo projeto.

Título IX

Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 26. No primeiro mês de vigência das bolsas, a CPeA reunirá orientadores e alunos, por grande área, para a divulgação dos compromissos assumidos junto ao Programa.

Art. 27. Após seis meses de vigência do Edital, o aluno deverá entregar um Relatório de Acompanhamento, segundo o padrão estabelecido pela Coordenação de Pesquisa

Acadêmica, para avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 28. O Comitê Gestor, com a participação do Coordenador de Pesquisa Acadêmica, avaliará as atividades desenvolvidas pelo aluno através da apresentação dos trabalhos na forma de painel ou comunicação oral, no período entre a entrega do Relatório de Acompanhamento e o término da vigência do Edital.

Art. 29. O Congresso de Iniciação Científica da UNIMES será realizado após um ano de vigência do Edital.

Título X

Das Disposições Finais

Art. 30. Os formulários referentes à participação no Programa estarão disponíveis na página da UNIMES na Internet.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Pesquisa Acadêmica, em conjunto com o Comitê Gestor.

ANEXO II - BOLSA A ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT), NO ÂMBITO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.011771/2023-03, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT).

Parágrafo único. A bolsa será concedida no âmbito de Programas Estratégicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a formação de recursos humanos de alto nível.

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Art. 2º Para fins desta Portaria, Programas Estratégicos são iniciativas planejadas e executadas com foco no estímulo à formação de recursos humanos de alto nível, com o propósito de promover o avanço acadêmico e científico em temas prioritários para o desenvolvimento do País.

Art. 3º Os Programas Estratégicos são caracterizados pela articulação e coordenação de ações e projetos agrupados nos seguintes eixos de atuação:

- a) Especiais e Conjunturais;
- b) Indução a Eixos-Temáticos Estruturantes; e
- c) Redução de Assimetrias.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos projetos estratégicos busca-se o estabelecimento de parcerias que foquem em temas prioritários para o Estado, e valorizem a aplicação do conhecimento acadêmico-científico em políticas públicas, aproximando a academia e os setores organizados da sociedade.

Seção I

Dos objetivos

Art. 5º São objetivos da concessão de bolsas de IEXT:

I - Incentivar a formação de estudantes de graduação para pesquisa e extensão;

II - Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes da graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

III - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação no que diz respeito às ações de pesquisa e de extensão;

IV - Qualificar e induzir o ingresso de discentes na pós-graduação; e

V - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e a experiência em ações de extensão.

Seção II

Das Definições

Art. 6º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Bolsista de IEXT: o aluno regularmente matriculado em curso de graduação, participante de projeto estratégico aprovado, com dedicação de carga horária mínima a ser definida em edital;

II - Coordenador do projeto: o pesquisador ou docente de IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades dos bolsistas de IEXT previstas no projeto, zelando por sua unidade e qualidade;

III - Projeto estratégico: projeto a ser submetido à Capes, em atendimento ao Edital e aos normativos aplicáveis, pela IES interessada em participar do Programa Estratégico, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, os critérios para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades de extensão.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Seção I

Da modalidade de bolsa

Art. 7º As concessões de bolsas para a graduação no âmbito dos Programas Estratégicos serão realizadas na modalidade de IEXT.

Parágrafo Único. O valor das bolsas dos participantes dos Programas Estratégicos tomará como referência o valor informado para as bolsas de graduação no âmbito da Capes (Iniciação à Docência - Pibid) / Residente - PRP), definido pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

Art. 8º A participação na condição de bolsista na graduação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes.

Seção II

Dos requisitos para a participação como bolsista

Subseção I

Iniciação à Extensão

Art. 9º São requisitos para participação como bolsista na modalidade de IEXT:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado por IES; e

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES.

Art. 10. Outros critérios para participação nos projetos e os quantitativos de bolsas serão definidos em edital.

Seção III

Da seleção de participantes

Art. 11. Os requisitos do coordenador do projeto serão definidos no edital de seleção de projetos estratégicos de acordo com as atribuições observadas nesta portaria.

Art. 12. A seleção dos bolsistas será realizada por IES, por meio de chamada pública, observando os requisitos deste regulamento e as regras contidas em edital.

Art. 13. Os editais de seleção e demais documentos exigidos pela Capes para cadastramento dos participantes deverão ser mantidos sob a guarda da IES, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Capes poderá solicitar os editais de seleção realizados pela IES a qualquer tempo, bem como os demais documentos e informações sobre o projeto.

Seção IV

Das atribuições dos participantes

Subseção I

Coordenador do Projeto

Art. 15. São atribuições do coordenador do projeto:

I - Responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto, comprometendo-se à:

- a) Responder pela gestão do Programa Estratégico perante a IES e a Capes;
- b) Preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;
- d) Examinar o pleito dos participantes do projeto;
- e) Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- f) Enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do programa, sempre que forem solicitados;
- g) Manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;
- h) Manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;
- i) Comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto;
- j) Solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta Portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente; e
- k) Acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES.

Subseção II

Bolsista de Iniciação à Extensão

Art. 16. São atribuições do bolsista de IEXT:

I - Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;

II - Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

III - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos;

VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;

VII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

e

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 17. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do edital para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa estratégico.

Seção V

Do período de concessão das bolsas

Art. 18. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades do projeto.

Art. 19. A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do projeto.

Art. 20. A concessão da bolsa será mantida durante a vigência do projeto aos bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º Nos casos previstos no caput, as atividades do bolsista deverão ser adaptadas para garantir o cumprimento dos objetivos do projeto.

§ 2º O afastamento das atividades de que trata o caput não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

Seção VI

Do cadastro dos bolsistas e do pagamento das bolsas

Art. 21. O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de sistema específico da Capes.

Art. 22. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da Capes.

Art. 23. O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

§ 1º A bolsa será paga no mês subsequente à realização das atividades pelo bolsista no projeto.

§ 2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer, impreterivelmente, até o décimo quarto dia do mês.

Art. 24. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, exceto no caso de encerramento do projeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

Seção VII

Da substituição de bolsistas

Art. 25. Será permitida a substituição de bolsistas por outro discente, desde que o prazo para o encerramento do projeto seja superior a três meses.

§ 1º Não se aplica o prazo estabelecido no caput à substituição de um bolsista por outro discente que já atue no projeto sem percepção de bolsa, podendo neste caso a substituição ser realizada a qualquer tempo.

§ 2º As eventuais substituições deverão observar os mesmos procedimentos e requisitos previstos para a seleção dos bolsistas.

Art. 26. O bolsista, proveniente da substituição de outro, após assinatura do termo de compromisso, cadastro no sistema e início das suas atividades, terá direito ao saldo residual do bolsista substituído.

Seção VIII

Da suspensão e do cancelamento

Art. 27. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 28. O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento da bolsa e poderá ser determinada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 29. A bolsa será suspensa, nos seguintes casos, dentre outros:

I- Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês; e

II- Suspensão formal do projeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso II, a suspensão formal do projeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo Coordenador do Projeto à Capes.

Art. 30. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

Art. 31. O bolsista terá a bolsa cancelada, nos seguintes casos, dentre outros:

I- Afastamento das atividades do projeto por período igual ou superior a 1 (um) mês;

II- Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;

III- Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; ou

IV- Comprovação de fraude.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto nos incisos I, II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias da comunicação oficial.

Seção IX

Das vedações

Art. 32. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I- For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II- As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III- Afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias; e

IV- Possuir relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com o coordenador do projeto.

Seção X

Do ressarcimento dos valores pagos a título de bolsa

Art. 33. Os beneficiários deverão ressarcir à Capes os valores pagos nas seguintes hipóteses:

I- Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II- Acúmulo irregular de bolsa; ou

III- Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e em edital.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 34. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela Capes mediante análise das informações sobre as atividades e as ações desenvolvidas na IES.

§ 1º A Capes poderá realizar visitas técnicas e promover o uso de ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos projetos.

§ 2º A Capes poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do programa deverão participar, quando solicitados.

Art. 35. A Capes poderá solicitar ajustes nos projetos e determinar a sua descontinuidade no caso de não observância às recomendações.

Art. 36. Os relatórios de atividades e demais dados solicitados pela Capes seguirão modelos e prazos definidos em edital.

Art. 37. A avaliação verificará o alcance dos objetivos do projeto e será realizada por meio de instrumentos e sistemas específicos, conforme orientação da Capes.

Art. 38. A IES deverá disponibilizar à Capes, quando solicitado, os materiais produzidos pelos participantes do projeto para publicação em meios físicos e virtuais.

Parágrafo único. A divulgação de informações relacionadas com o projeto não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio da Capes.

Art. 39. Os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A presente norma aplica-se a todos os participantes do programa regido por esta Portaria.

Art. 41. Deverão ser arquivados na IES, por período de dez anos, os relatórios das atividades, os termos de compromisso assinados pelos bolsistas, os comprovantes dos requisitos para o recebimento da bolsa, os documentos comprobatórios do motivo da desistência do participante e demais documentos pertinentes.

§ 1º Os documentos arquivados na IES serão de acesso público e ficarão à disposição da Capes, dos órgãos de fiscalização e de controle, observadas as leis aplicáveis que tratam sobre a preservação da privacidade e a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº

13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

§ 2º A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 42. A Capes poderá solicitar à IES a abertura de processo administrativo para apurar denúncia concernente ao projeto, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 43. O quantitativo de bolsas disponibilizado para os projetos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes, resguardados os direitos adquiridos.

Art. 44. O resultado dos processos de acompanhamento e avaliação poderão ser utilizados para decisão quanto à manutenção do projeto na IES, no todo ou em parte.

Art. 45. Os editais poderão definir outros critérios além dos previstos nesta Portaria.

Art. 46. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)/Capes.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de abril de 2024.